

## CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DECÁLOGO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.789/0001-34, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua dos Timbiras, nº 2500 - Loja 04 - Santo Agostinho - CEP 30.140-903, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ residente do endereço \_\_\_\_\_  
doravante denominado CONTRATANTE, cabendo às partes cumprirem o seguinte:

### CONDIÇÕES GERAIS:

#### Dos Serviços Incluídos:

O CONTRATANTE, após adquirir o pacote de viagem terá a prestação de serviços de transporte em ônibus de turismo, com poltronas reclináveis, toilet químico. A hospedagem se dará em hotéis de categoria turística com direito a café da manhã ou meia pensão, conforme prévia discriminação no roteiro de viagem; Refeições em restaurantes indicados pela CONTRATADA, conforme roteiro e contrato.

#### 1) – Do Transporte e seguro:

Os ônibus utilizados para transporte do CONTRATANTE, durante a viagem, são da CONTRATADA, podendo, entretanto, ser utilizados ônibus similares de outras transportadoras, porém de igual qualidade daqueles. Os ônibus utilizados serão **leito turismo**, mas caso seja necessário, poderão ser utilizados os **Executivos ou Convencionais**, dependendo da viagem. Em qualquer cidade que se fizer necessário, o *City tour* poderá ser realizado em ônibus local, microônibus ou utilitários tipo perua Kombi. No caso da empresa unir dois ônibus abertos em vendas e *City tour* comuns, **poderá a operadora trocar a poltrona prevista em contrato**, sem que qualquer um tenha preferência nas poltronas do veículo. Crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos incompletos serão consideradas de colo (cortesia) nas viagens rodoviárias desde que não ocupem poltrona ou camas extras, no limite de 01 (uma) criança (colo) por apartamento. O seguro da operadora cobre acidentes acontecidos dentro dos ônibus por ela fretados, para cobrir acidentes pessoais, o contratante pode adquirir o seguro pessoal na sede da operadora.

#### 2) – Da Bagagem:

Será permitido o transporte de uma mala por passageiro, cujas medidas não excedam 70 x 50 x 20 cm, e um volume de mão tipo frasqueira, a qual deverá permanecer sempre em poder do CONTRATANTE. Serão obedecidas as normas instituídas pelo DECRETO Nº 2.521/98, que regulamenta o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. A CONTRATADA somente se responsabilizará em ressarcir valores ao CONTRATANTE quando houver extravio ou furto de bagagens no interior dos porta-malas dos ônibus. Tal indenização será efetivada desde que a CONTRATADA tenha recebido previamente do CONTRATANTE, uma relação de pertences seguida de seus respectivos comprovantes, caso contrário, serão obedecidas as normas do mercado de seguros.

#### 3) - Da Hospedagem:

Os hotéis utilizados em nossos roteiros são de categoria turística, conforme prévia discriminação ao CONTRATANTE. Não sendo possível a hospedagem nos hotéis normalmente utilizados pela CONTRATADA ou naqueles inclusos no roteiro, serão substituídos, **sem aviso prévio, por outros similares ou de categoria superior**. As acomodações serão em apartamentos duplos, triplos, quádruplos e/ou quintuplos (aptos duplos para casais) e outros a compartilhar. Nos casos de aptos "single" (individual) por opção do CONTRATANTE, será acrescido o montante de 60% sobre o valor total do pacote nos períodos de baixa temporada, em alta temporada não haverá disponibilidade de aptos individuais.

#### 4) – Dos Passeios Opcionais:

Caso o CONTRATANTE tenha interesse em realizar passeios em pontos turísticos, fora dos limites territoriais da localidade para onde contratou os serviços, serão oferecidos os serviços de uma **Empresa de Receptivo Local** que lhe preste os serviços desejados. Será de inteira e total responsabilidade da **Empresa de Receptivo Local** a prestação de seus serviços, inclusive no que se refere aos danos que por ventura causar ao CONTRATANTE. A CONTRATADA não terá qualquer participação na realização destes serviços, seja a que título for.

#### 5) – Da Rescisão (Desistência, Transferência ou Cancelamento):

**A CONTRATADA poderá cancelar a viagem em até 72 horas antes da viagem, quando não houver alcançado o número mínimo de 30 (trinta) passageiros, bem como, em comum acordo, transferir a data, oferecer outras opções de roteiro ou devolver a quantia desembolsada pelo CONTRATANTE. Quando houver a junção de passageiros/clientes de excursões com datas de embarque diferentes, aqueles pertencentes à excursão confirmada, terão preferência na escolha das poltronas.** A CONTRATADA efetuará, ao CONTRATANTE, o reembolso do valor devido, calculado sobre o total efetivamente recebido pela CONTRATADA, excluindo-se o valor da comissão retida, que deverá ser tratado com a Agência vendedora, bem como despesas administrativas com cartões de crédito, entre outros e valores já pagos aos fornecedores. **5.1) – Na ocorrência de alguma das hipóteses mencionadas, serão deduzidas as seguintes despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote turístico, cujo prazo será contado da data do início da viagem, na seguinte proporção: 5.1.1) - Com 30 (trinta) dias ou mais: 10% (dez por cento); 5.1.2) - Com 29 (vinte e nove) até 21 (vinte e um) dias: 15% (quinze por cento); 5.1.3) - Com 20 (vinte) até 07 (sete) dias: 20% (vinte por cento); 5.1.4) - Com menos de 07 (sete) dias da data do início da viagem será aplicada a despesa administrativa de 20% (vinte por cento), bem como despesas cobradas pelos fornecedores (transportadoras, receptivos, hotéis, restaurantes, e outros serviços), devidamente comprovadas, pois a CONTRATADA é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, dependendo de terceiros para sua efetiva execução; 5.1.5) - Além das despesas administrativas descritas acima, serão descontados os valores já pagos aos fornecedores para garantia das reservas, devidamente comprovadas, pois a CONTRATADA, conforme mencionado na cláusula anterior, é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução destes serviços, tais como transporte aéreo, marítimo e/ou rodoviário, bem como hospedagem, receptivo, restaurantes e outros serviços contratados; 5.1.6) - No caso de fretamento aéreo ou rodoviário, devido às condições especiais de contratação entre a CONTRATADA e as empresas transportadoras, não é permitido transferência de data ou reembolso de trechos não utilizados. 5.2) - Ocorrendo desistência do turista, em qualquer fase ou etapa da viagem após seu início, não haverá devolução de valores, tampouco qualquer bonificação para o desistente.**

#### 6) - Da venda a compartilhar:

Declaro que fui informado e concordo com as condições especiais no caso de reserva de hospedagem em habitações a compartilhar e que a acomodação se dará em apartamentos para até quatro pessoas, sendo acomodados hóspedes desconhecidos uns dos outros. A guarda de meus pertences serão de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderão ocorrer hospedagens com pessoas de idade, credo, e gostos diferentes, entre outros ocorridos atinentes à comportamentos de terceiros. Trocas de apartamentos dependem de disponibilidade e geram cobranças adicionais por parte do hotel.

#### 7) – Do Foro:

As partes contraentes elegem o foro da **Comarca de Belo Horizonte/MG**, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente ajuste, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

#### OBSERVAÇÕES:

As **datas e horários** das viagens estarão previstos no formulário apostado no verso deste contrato, podendo, entretanto, sofrer alterações com prévio aviso ao CONTRATANTE. Por motivo de caso fortuito ou força maior, a viagem poderá ter o seu início modificado, como também poderá o programa original ser alterado. **As condições acima expostas estão em conformidade com a LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008 (Lei Geral do Turismo), com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90) e o Decreto Nº 2.521 de 20 de Março de 1998.**

Belo Horizonte \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_